



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 311/2018
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 311/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E NARA HELENA ELGART MACHADO."

As partes signatárias do contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange à prorrogação de prazo e correção monetária, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 311/2018, pelo período de 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2021, para a locação ali avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes firmatórias ajustam o valor de R\$ 1.301,63 (mil, trezentos e um reais e sessenta e três centavos), onde foi aplicado o índice de 4,31%, correspondente ao (IPCA) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período, em conformidade com o Artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.


Balneário Pinhal/RS, 08 de dezembro de 2020.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA DA SMASCH


NARA HELENA ELGART MACHADO
LOCADORA

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792